

LEI 14.133 NLLC

DECRETO 10.947/2022

O Plano Anual de Contratações (PAC) é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que a Prefeitura através das suas Secretárias Municipais pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

São objetivos do plano de contratações anual PCA?

Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o **fracionamento de despesas**; e. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O Plano Anual de Compras nasce nesse contexto com o objetivo de estabelecer as regras que nortearão as compras públicas ao longo do exercício, bem como de informar a expectativa de compra do Município ao mercado fornecedor para que este possa se planejar com a devida antecedência, ampliando a competitividade.

Com a publicação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), o Plano Anual de Contratações (PAC) passou a ser chamado de Plano de Contratações Anual (PCA). Mas a alteração foi apenas na nomenclatura. O PGC continua sendo o sistema para registro do Planejamento e Gerenciamento das Contratações.

O QUE PRECISA SER INCLUÍDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

Todos os itens que se pretende contratar no exercício subsequente, o que inclui serviços como manutenção de equipamentos, materiais de expediente, material laboratorial, aquisição de material permanente, Credenciamentos Serviços, obras e serviços de Engenharia, enfim, tudo que implicar em novos processos de compra

O PCA é uma ferramenta que indica quais serão os objetivos e metas para o próximo ano e descreve todo o plano de ação necessário para alcançar os resultados previstos.

Trata-se de um plano que vai estruturar as ações e delimitar recursos e responsabilidades para o ano seguinte.

- Apresentação do Sistema de Informação:
(Técnico Magno Inácio)

Sistema Desenvolvido By
SISRN_PCA-2027 v.4.1- BASE